

Objeto

Recurso da decisão da terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 21 de março de 2017 (processo R 1412/2015-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Linak e a ChangZhou Kaidi Electrical.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Linak A/S é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 249 de 31.7.2017.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de outubro de 2018 — CompuGroup Medical/EUIPO — Medion (life coins)

(Processo T-444/17) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia life coins — Marca nominativa da União Europeia anterior LIFE — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001]»]

(2018/C 436/63)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: CompuGroup Medical AG (Coblência, Alemanha) (representante: B. Dix, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: M. Fischer, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Medion AG (Essen, Alemanha) (representante: G. Hagemeyer, advogado)

Objeto

Recurso interposto da decisão Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 25 de abril de 2017 (processo R 1569/2016 1), relativo a um processo de oposição entre a Medion e o CompuGroup Medical.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A CompuGroup Medical AG é condenada a suportar as suas próprias despesas e as do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e da Medion AG.*

⁽¹⁾ JO C 283, de 28.8.2017.